

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 001/2016/PRES.CMU.

Ubá, 11 de abril de 2016.

Exmo. Sr

Vereador Rafael Faêda de Freitas

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ubá/MG.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 078/2016.

Nesta.

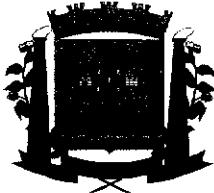
Senhor Vice-Presidente:

Em resposta ao Requerimento em referência, cabe informá-lo que dentre as atribuições dos servidores: assistente de comissões, assistente legislativo e assistente legislativo – nível superior; inclui-se a de assessorar o Vereador no exercício de sua função e, portanto, a realização de curso de aperfeiçoamento sobre as condutas vedadas em ano eleitoral é perfeitamente compatível com suas atribuições, no sentido de nos oferecer prestação de serviços técnicos de qualidade atualizada, resguardando que nossa atuação sempre permaneça dentro da estrita legalidade.

Segue abaixo as atribuições dos referidos servidores, *in verbis*:

Atribuições do Assistente Legislativo:

- Realizar atividades relacionadas ao Plenário da Casa auxiliando o presidente, comissões e vereadores;
- elaborar proposições e realizar estudos com vista à melhoria do processo legislativo;
- prestar assistência legislativa em geral;
- elaborar minutas de contrato e outros atos administrativos
- executar tarefas que lhe forem atribuídas pelo presidente, comissões permanentes e vereadores;
- cooperar com os trabalhos desenvolvidos pelo legislativo;
- participar, quando necessário, das reuniões da Câmara;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Executar tarefas afins;

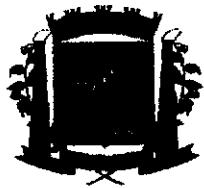
Atribuições do Assistente de Comissões:

- Rever e conferir o expediente e a correspondência oficial;
- encaminhar as matérias técnicas, após distribuições do presidente;
- elaborar e assegurar o bom andamento das proposições;
- auxiliar os vereadores no exercício de suas funções legislativas;
- fazer estudos e pesquisas, assessorar os membros das comissões dispostas no regimento interno;
- redigir e fazer trabalhos datilográficos ou de digitação;
- executar tarefas que lhe forem atribuídas pelo presidente, pelo chefe de plenário e comissões e pelos presidente das comissões permanentes;
- Executar tarefas afins;

Aproveitamos o ensejo para nos colocarmos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiterarmos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ubá/MG.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: _____

VEREADOR RAFAEL FAÉDA FREITAS *veranini Costa*

Em 28/03/2016

Exmo. Sr.

Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

SG
Vereador - *Samuel Gazolla Lima*
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETARIA

REQUERIMENTO nº 078 /2016

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, esclarecimentos formais sobre os motivos que referendaram a autorização para que três servidoras efetivas (assistente de comissões, assistente legislativo e assistente legislativo – nível superior) desta casa de leis participem de curso oneroso sobre “*condutas vedadas em ano eleitoral*”, oferecido na cidade de Belo Horizonte entre os dias 29/03/2016 e 01/04/2016, já que o tema do referido curso é visivelmente destoante das atribuições de seus respectivos cargos.

Esperando contar com o apoio dos nobres Pares e o pronto atendimento por parte dos requeridos, firma.

Atenciosamente,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, em 28 de março de 2016.

RRF
VEREADOR RAFAEL FAÉDA FREITAS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ubá/MG